ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 08.079.915/0001-46
Avenida Francisco Cabral, nº 161, Centro, Cep: 59.480-000
E-mail: cplsaopedrorn@gmail.com

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01040001/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13020001/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01040001/2025**

**TERMO ADITIVO DE 25% (vinte e cinco por cento) NO ITEM 016 NA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE E GESTÃO NA ATENÇÃO BÁSICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, E A *EVERYBODY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA***

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida **Francisco Cabral, 161, Centro, São Pedro/RN,** inscrita no **CNPJ nº 08.079.915/0001-46**, representado pelo(a) Sr. **LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 024.030.234-69**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e, do outro lado a empresa **EVERYBODY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **39.530.745/0001-06**, sediada na Rua Manoel Joaquim de Souza, 164 – Centro – Serrinha/RN – CEP 59.258-000 adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RAUL ORLANDO JUSTIZ GONZALEZ, portador(a) do CPF nº 010.023.864-54**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 13020001/2025 do Contrato Administrativo n° 01040001/2025**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** conforme os Arts. 124 e 125, da Lei nº. 14.133/2021 e demais disposições de Direito Público, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBEJTO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto **o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor no item 016 do Contrato nº 01040001/2025**, que trata da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE E GESTÃO NA ATENÇÃO BÁSICA,** mantendo-se todas as demais especificações e condições originalmente pactuadas.

1.2 Objeto da contratação:

| Seq. | Descrição | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Médico 40hrs | mês | 9 | R$ 17.890,28 | R$ 161.012,52 |
| **VALOR TOTAL DO CONTRATO R$** | | | | | **R$ 161.012,52** |

**CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR DO ITEM**

2.1 O valor original do **ITEM 016** era de **R$ 644.050,08 (seiscentos e quarenta e quatro mil e cinquenta reais e oito centavos)**.

2.2 Com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a **R$ 161.012,52 (cento e sessenta e um mil e doze reais e cinquenta e dois centavos)**, o valor total do

item passa a ser de **R$ 805.062,60 (oitocentos e cinco mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos)**, mantendo-se inalteradas as demais condições e especificações do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
3.1 A alteração ora pactuada encontra amparo nos Arts. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a necessidade de **acréscimo de quantitativos e valores no Contrato nº 01040001/2025, para atendimento das demandas da Administração Municipal de São Pedro/RN**, mantendo-se todas as demais condições e especificações originalmente pactuadas.

**CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
4.1 A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento Geral do Município de São Pedro/RN, para o Exercício de 2026.

**CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
5.1 O presente Termo Aditivo entre em vigora a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de março de 2026.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**
6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE**
7.1 A publicação resumida do presente Termo Aditivo será providenciada na imprensa oficial, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133/2021, que é condição indispensável para sua eficácia.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Pedro/RN 02 de março de 2026.

**LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO**
Prefeito Municipal

**EVERYBODY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**
CNPJ: **39.530.745/0001-06**
**RAUL ORLANDO JUSTIZ GONZALEZ**
**CPF: 010.023.864-54**
Representante legal da Empresa